



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 013/2021
(Proad TRT19 n. 1.751/2020 e 5.974/2021)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM J P
ENGENHARIA EIRELI E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **J P ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, Sala 201, Cxpst S78, Pinheiro, Maceió-AL, inscrita no CPNJ sob o n. 37.953.936/0001-47, **por intermédio da J P ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 37.953.936/0001-47, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº. 08, Sala 406, Edifício Comercial Centenários Plaza Center, Caixa Postal S78, Farol, Maceió-AL, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JADELMO DE ANGELO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 1.751/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2021, pactuando o presente termo aditivo ao contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por escopo promover a alteração subjetiva do Contrato TRT/SJA n. 13/2021, para que passe a constar como CONTRATADA a empresa **J P ENGENHARIA LTDA.**, mantendo-se o mesmo CNPJ 37.953.936/0001-47, em razão da substituição do tipo jurídico empresarial EIRELI pelo tipo jurídico LTDA. por imposição da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021, e para que passe a figurar como nova sede da Contratada a Avenida Fernandes Lima, nº. 08, Sala 406, Edifício Comercial Centenários Plaza Center, Caixa Postal S78, no bairro do Farol, Município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57055-000.

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Documento 105 do PROAD 5974/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MBFP.SKPV:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



5 - 4º andar - Centro.
020-440
8177 / 2121-8174
s.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 14.6.2023, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2023NE000091, emitida em 30.1.2023.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de maio de 2023.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Desembargador Presidente em exercício do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

JADELMO DE ANGELO PINTO

Sócio da J P Engenharia Ltda.
CONTRATADA

JADELMO DE
ANGELO
PINTO:8162064
0449

Assinado de forma
digital por JADELMO
DE ANGELO
PINTO:81620640449
Dados: 2023.05.17
08:01:25 -03'00'